

Processo de Revisão Tarifária. Esta Audiência Pública visa, também, dar publicidade, legitimidade e transparência à ação regulatória da AGESAN-RS.

A Audiência Pública se propõe a interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão do processo pela AGESAN-RS. A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. INSCRIÇÕES E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O acesso a Audiência Pública é franqueado e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Revisão Tarifária.

As partes interessadas no Processo de Revisão Tarifária poderão se manifestar de forma oral e/ou textual. Manifestações por escrito serão priorizadas. As manifestações serão recebidas pela coordenação dos trabalhos da Audiência e serão organizadas como segue:

1.1. Manifestações textuais deverão estar claramente identificadas. Deverão constar o nome completo do participante, CPF, profissão, entidade a qual representa, seguido de suas colocações e questionamentos. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deverá ser fornecido o respectivo CNPJ;

1.2. Manifestações orais somente serão aceitas mediante inscrição prévia. A inscrição prévia será aceita no decorrer dos 30 minutos iniciais da Audiência. Não serão aceitas inscrições após transcorrido o prazo. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo, inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. A Mesa Diretora adotará os procedimentos necessários para garantir a palavra aos inscritos e a tranquilidade no desenvolvimento dos trabalhos;

1.3. Toda sugestão ou contribuição deverá se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho do processo n. 026/2019 da Revisão Tarifária Periódica 2019 da CORSAN.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, presidida e conduzida pelo Diretor Geral da AGESAN-RS, e, também composta pelo Grupo Técnico da Regulação – GTR e pelos conselheiros superiores de regulação presentes, que serão devidamente apresentados na solenidade de abertura, sem prejuízo de convocação de outras autoridades presentes;

2.2. Após as considerações iniciais e breve acolhida, a Mesa Diretora passará a palavra para a Presidência da AGESAN-RS e a ordem subsequente de falas conforme disposta neste Regulamento;

2.3. Ao Presidente da Mesa Diretora competirá, dentre outras funções, dar início, suspender, encerrar, prorrogar, concluir sobre questões de ordem e procedimentos a serem adotados na Audiência. Cabe ainda ao Presidente da Mesa Diretora assegurar o bom andamento dos trabalhos, conceder e cassar a palavra e determinar a retirada de pessoas que perturbarem o andamento da Audiência;

2.4. Será lavrada e publicada Ata da Audiência Pública, a ser disponibilizada no site da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br) conforme ditames estatutários;

2.5. As manifestações recebidas pela coordenação dos trabalhos da Audiência serão analisadas pelo Grupo Técnico de Regulação (GTR) da AGESAN-RS. As manifestações consideradas procedentes integrarão o processo administrativo. As manifestações serão registradas, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública;

2.6. A Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em Ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única;

2.7. As manifestações que não versarem sobre matéria específica do objeto desta Audiência Pública serão consideradas prejudicadas e sem análise no presente processo, sendo assim, desconsideradas pelos membros da mesa.

3. METODOLOGIA

- 3.1. Solenidade de abertura dos trabalhos da Audiência e formação da Mesa Diretora;
- 3.2. Período de 15 minutos para a manifestação da Presidência da AGESAN-RS;
- 3.3. Período de 15 minutos para a manifestação do Poder Concedente, se houver representantes;
- 3.4. Período de 15 minutos para a manifestação da Concessionária;
- 3.5. Período de 15 minutos para a apresentação do Parecer Técnico da AGESAN-RS;
- 3.6. Manifestações textuais e orais recebidas, mediante inscrição prévia, limitadas ao tempo máximo de duração da Audiência Pública (de até 2 horas);
- 3.7. Conclusões e encerramento.

4. Outras Informações

4.1. Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Mesa Diretora;

4.2. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação da presente Audiência.

Canoas, 30 de maio de 2019.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ

Diretor Geral

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:5CFF0E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei 8.666/1993) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Ata de registro de preços 59/2019 do pregão eletrônico 009/2019.

Objeto: Registro de preço para contratação de software de gestão da mobilidade envolvendo a frota de veículos e os fluxos logísticos de pessoas, que compreendem as atividades da organização municipal através de aplicação a ser instalado em dispositivo eletrônico móvel (aplicativo móvel) e sistema Web contemplando os serviços de instalação, adequação, implantação, treinamento, manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo móvel, para atender às necessidades dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata:** RESET TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.957.562/0001-35. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura:** 03/06/2019. Preços registrados:

LOTE 01 – MODULO MOBILIDADE

Item	População	Quantidade de cidades e veículos	Valor unitário, licença mensal e veículos (R\$)	Total licenças e veículos
01	Até 10.000	06	3.890,00	RS 23.340,00
02	Até 40.000	10	5.800,00	RS 58.000,00
03	Até 80.000	04	6.800,00	RS 27.200,00
04	Até 200.000	05	6.127,00	RS 30.635,00
05	Até 350.000	04	18.700,00	RS 74.800,00
06	Até 1.500.000	01	28.000,00	RS 28.000,00
07	Até 10.000	86	24,00	RS 2.064,00
08	Até 40.000	918	24,00	RS 22.032,00
09	Até 80.000	1.153	19,00	RS 21.907,00
10	Até 200.000	530	19,00	RS 10.070,00
11	Até 350.000	1.048	18,00	RS 18.864,00
12	Até 1.500.000	1.270	14,00	RS 17.780,00

LOTE 02 – MODULO SAÚDE

Item	População	Quantidade de cidades e veículos	Valor unitário, licença mensal e veículos (R\$)	Total licenças e veículos
01	Até 10.000	06	2.980,00	R\$ 17.880,00
02	Até 40.000	10	4.170,00	R\$ 41.700,00
03	Até 80.000	04	4.800,00	R\$ 19.200,00
04	Até 200.000	05	7.400,00	R\$ 37.000,00
05	Até 350.000	04	8.300,00	R\$ 33.200,00
06	Até 1.500.000	01	23.420,00	R\$ 23.420,00
07	Até 10.000	86	43,00	R\$ 3.698,00
08	Até 40.000	918	43,00	R\$ 39.474,00
09	Até 80.000	1.153	38,00	R\$ 43.814,00
10	Até 200.000	530	28,00	R\$ 14.840,00
11	Até 350.000	1.048	18,00	R\$ 18.864,00
12	Até 1.500.000	1.270	18,00	R\$ 22.860,00

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C6D89D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 91551119000108
Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.560.609,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	195.560.609,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.688.034,31	2,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.733.636,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.146.954,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.560.272,91	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:43C793FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
MODELO 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXERCÍCIO DE 2019
1º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE ALEGRETE CNPJ: 91551119000108

ORGÃO Nº: 40401
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	175.934.918,32

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55 **Valores expressos em reais**

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	5.221.496,59	2,97 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:21CA1B4D

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº011/2019

Chamamento Público Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

Chamamento Público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), interessadas em celebrar Parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, previstos na Política Nacional de Assistência Social.

A Prefeitura de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 87.876.874/0001-57, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. Márcio Fonseca do Amaral, por intermédio da **Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social**, representada por sua Secretária Municipal, Sra. Iara Caferatti Gonçalves Fagundes, torna público a **abertura do presente Edital de Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal para a consecução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência acesso através do link <https://www.alegrete.rs.gov.br/?bW9kdWxvPTAmYXJxdWl2bz1tb3N0cmFzZWVhby5waHAmaWRfc2VjYW89NjcmbXVvYXRlbXBsYXRlPXRlbnBocA==>**, afiançado na Política Nacional de Assistência Social, sob a égide da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seguido de suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:80658239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O município de Alegria-RS, através do seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar a licitação:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

OBJETO – Aquisição de concreto usinado bombável para a construção das cortinas de contenção (cabeceras), da Ponte na